

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 013/2026

OBJETO:

O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de instalação elétrica em cubículo de subestação, compreendendo a execução dos serviços técnicos necessários, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição do Serviço elétrico:

Equipamentos:

- Ligação de um QTA do gerador da marca himoinsa;
- Lançamento de cabo pra ligação de QTA com crimpagem dos mesmo;
- Reorganização dos circuitos existentes para o funcionamento adequado
- Readequação das ligações existentes do gerador alugado

Prazo: O recebimento do requerimento e documentos serão realizados on-line e aceitos de 16/07/2026 até 26/07/2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O **INSTITUTO DIRETRIZES** - Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Barueri/SP, considerando a necessidade de realizar contratações de bens e serviços necessários à administração e funcionamento do **Complexo Hospitalar Regional de Tucuruí** que realiza a gestão por força do Contrato de Gestão vigente, torna pública a realização do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, nos seguintes termos.

Av. Ipanema, 165 – sala 1501 – Dezoito do Forte/Alphaville – CEP: 06472-002– Barueri/SP
(11) 4208-3500

www.institutodiretrizes.com.br

1.2. Serão aceitos requerimentos online até o prazo máximo de 10 dias.

1.3. O credenciamento se dará por envio da documentação exigida no presente edital para o endereço de e- mail:

- Empresas prestadoras de serviços:

recebimento.hrt@institutodiretrizes.com.br

1.4. O Credenciamento visa:

1.4.1. Estabelecer diretrizes para contratação.

1.4.2. Cadastrar novos fornecedores que possuam interesse em prestar serviços ao Instituto no ano de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a formação do cadastro de fornecedores interessados em prestar serviços no Complexo Hospitalar Regional de Tucuruí administrado pelo Instituto Diretrizes, nos termos do regulamento de serviços vigente, e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A contratação disponível para cadastramento está indicada no Anexo I da presente e a documentação deverá ser encaminhada ao email descrito no item 1.3.

3.2. O cadastramento é de responsabilidade única e exclusiva da empresa interessada na habilitação e será realizado mediante apresentação do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser integralmente impresso, preenchido, assinado e enviado digitalmente;

3.3. No mesmo e-mail, juntamente com o formulário citado no item acima, deverá ser anexada a documentação constante no Checklist do Anexo III.

3.4. No e-mail, a empresa deverá colocar o Assunto: "CREDENCIAMENTO 013/2026 – NOME DA EMPRESA LTDA".

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Respeitadas as normas vigentes, as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar do cadastramento qualquer empresa legalmente estabelecida no País, cujo objeto conste no rol das especialidades buscadas, exceto empresa:

- 4.1.1. Declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;
- 4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto Diretrizes.
- 4.1.6. Também está vedada participação de qualquer entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

5. DO ACIONAMENTO DO CADASTRO RESERVA

5.1. Atendidas as condições de habilitação e realizada a inclusão no cadastro de fornecedores do **INSTITUTO DIRETRIZES**, a empresa cadastrada torna-se apta a participar dos processos seletivos de contratação direta instaurados pelo Instituto Diretrizes, relativos a sua especialidade;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É dever do fornecedor cadastrado manter seus dados cadastrais e informações correlatas sempre atualizadas, notadamente o correio eletrônico para recebimento das cartas convite, fornecido no ato do cadastramento;

6.2. A perda do prazo de apresentação de propostas, o descumprimento ou não aceitação dos termos da carta convite e/ou o não recebimento da correspondência

Av. Ipanema, 165 – sala 1501 – Dezoito do Forte/Alphaville – CEP: 06472-002– Barueri/SP
(11) 4208-3500

www.institutodiretrizes.com.br

no correio eletrônico por motivos não atestos ao **INSTITUTO DIRETRIZES**, implicarão no decaimento da possibilidade de participação no processo seletivo respectivo, sem qualquer direito ao fornecedor cadastrado, que não poderá alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital;

6.3. O fornecedor cadastrado que participar e vencer o processo seletivo, assinará contrato com **INSTITUTO DIRETRIZES** e se comprometerá a cumprir as obrigações que restarem entabuladas no instrumento firmado;

6.4. Em caso de não aceitação dos termos do contrato, o **INSTITUTO DIRETRIZES** passará a convocação das empresas remanescentes, conforme ordem de classificação no processo seletivo, para aceitação do mesmo preço e condições ofertados pela 1ª (primeira) colocada;

6.5. O **INSTITUTO DIRETRIZES** reserva o direito de revogar o presente Edital por razões de interesse público, suspendê-lo ou prorrogar-lhe o prazo de inscrições por motivo de oportunidade ou conveniência, ou ainda anulá-lo no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade.

6.6. O presente credenciamento é meramente de cadastro, não implica na obrigatoriedade da contratação da empresa cadastrada, caso não seja realizada consulta de processo, parâmetros de contratação e documento hábil que confirme a adjudicação da compra/serviço.

Tucuruí/PA, 16 de Julho de 2026.

Francisco Souto de Oliveira Junior
Diretor Geral
Hospital Regional de Tucuruí
Instituto Diretrizes

ANEXO I
DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

1. SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO

 INSTITUTO DIRETRIZES		CADASTRO DE FORNECEDORES 2026	
DADOS DA EMPRESA			
() EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
NOME DA EMPRESA:			
ENDEREÇO:		Nº	CEP:
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
CNPJ:		E-MAIL:	
TELEFONE:		CELULAR:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		E-MAIL:	
TELEFONE:		CELULAR:	
ESPECIALIDADE			
ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:			
Declaro, para todos os fins de direito, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos ou restrições listadas no Ponto 4 do Edital de Credenciamento de Fornecedores nº 001/2021 do Instituto Diretrizes.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
PREENCHIMENTO DO INSTITUTO DIRETRIZES			
DATA DE RECEBIMENTO:		DATA DE REGISTRO DO CADASTRO NO SISTEMA:	
NOME:		NOME:	
ANEXOS			
OUTRAS INFORMAÇÕES			

ANEXO III**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE EMPRESAS**

Proposta
Apresentação da Empresa
Contrato Social da empresa e todas suas alterações , registradas na Junta Comercial
RG, CPF dos sócios
CRM
Cartão do CNPJ da empresa
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Federais
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Regularidade do FGTS
No caso, enquadramento no Simples Nacional, registrado na Junta Comercial
Alvará de funcionamento

Todos os documentos deverão ser enviados em .pdf, dentro da data de validade e em caso de não possuir data de validade os mesmos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias.